

Nota de Esclarecimento

A Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará (CEV/UECE), organizadora e executora do Concurso Público da Guarda Civil Municipal de Sobral, **torna público** os seguintes esclarecimentos relacionados com o Passaporte Sanitário exigido dos candidatos no ingresso nas salas, em 03 de abril de 2022, data de aplicação, em Sobral, da Prova do Concurso em apreço.

1. O Edital do Concurso Público e a realização de todas as fases e etapas do Certame tem que, obrigatoriamente, seguir o princípio constitucional da legalidade, ou seja, tem que ser obedecida toda a legislação relacionada com o Concurso.
2. O Governo do Estado do Ceará, a partir do surgimento, em março de 2020, da pandemia da Covid-19, passou a editar decretos relacionados com medidas de isolamento social e outras correlatas.
3. O subitem 1.1 do Edital do Concurso está redigido nos seguintes termos:

*“1.1. O Concurso será regido pelas normas, condições e disposições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, pela **legislação pertinente** (grifo nosso), e pelos seguintes instrumentos legais:*

.....”

- 3.1.** A “legislação pertinente” de que trata o item 1.1 do Edital contempla todos os Decretos baixados pelo Governador do Estado do Ceará referentes à pandemia do Covid-19.
4. Com o avanço da vacinação no Estado do Ceará foi sendo permitido a liberação de atividades, incluindo a aplicação de provas em Concursos e Seleções.
5. O Decreto Estadual Nº 34.600, em vigor no dia da Prova (03/04/2022), determina que, para o ingresso de pessoas em eventos de qualquer natureza e porte, é necessário a apresentação de passaporte sanitário, que ateste que seu portador completou o esquema vacinal contra Covid-19, incluindo a exigência da 3ª dose para pessoas com idade igual ou maior que 18 anos.
 - 5.1.** A exigência da 3ª dose não se aplica a pessoas que tenham tomado a segunda dose a menos de 4 meses (após 03/12/2021) ou a pessoas que apresentem atestado médico em que conste justificativa de não possuir condições de apresentar passaporte sanitário por razões médicas.
6. O impedimento de realizar a Prova hoje, 03/04/2022, por candidatos que não apresentaram passaporte sanitário, incluindo a 3ª dose, foi baseado no Decreto Estadual mencionado, o qual a Organização do Concurso não pode deixar de cumprir.
7. Mais esclarecimentos para a imprensa poderão ser obtidos pelos telefones (85) 3101.9710 ou 3101.9711 da Secretaria da CEV/UECE que encaminhará para o Presidente da CEV/UECE.

Fortaleza, 03 de abril de 2022

(assinado no original)
Prof. Dr. Fábio Perdigão Vasconcelos
Presidente da CEV/UECE